



ESTADO DO PIAUÍ  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
CEP:64-898-000  
RUA:MARIA RIBEIRO ANTUNES S/N, CENTRO  
CNPJ: 02.546.834/0001-22



**Transporte Escolar:** Coordenar a locomoção dos alunos para as escolas.

**O que é:**

O transporte escolar é ofertado aos alunos que residem na zona rural, e que são matriculados nas escolas municipais ou estaduais. A oferta se dá de forma gratuita.

**Requisitos:**

Para ter acesso ao transporte escolar basta ser matriculado regularmente na rede municipal de ensino.

**Formas de atendimento:**

Presencial.

**Regularidade da oferta:**

A oferta acontece diariamente, durante os dias letivos a todos os alunos matriculados na rede que necessitam do transporte.

**Taxa/tarifa:**

Gratuito.

**Documentos:**

Não é exigida uma documentação. Apenas no ato da matrícula onde o aluno informa a necessidade de utilização do transporte escolar., assim como seu endereço.

**Formas de prestação de serviços:**

A Secretaria Municipal de Educação possui 04 (quatro) ônibus próprios do Programa Caminho da Escola e 05 (cinco) transportes de empresas privadas (Vans e micro onibus), contratadas através de licitação.

**Informações de acesso:**

Redes sociais; Anúncios nos murais da SME, das escolas e prédios públicos; meios de comunicação, cartazes; folders, entre outros.

**Metodologia utilizada:**

A metodologia utilizada é descrita na Proposta Pedagógica de cada escola, revisada anualmente. O documento fica disponível à toda comunidade escolar. A SME orienta e todas as escolas primam pela equidade da aprendizagem, com o objetivo de garantir a aprendizagem de todos os alunos, levando sempre em consideração os



ESTADO DO PIAUÍ  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
CEP:64-898-000  
RUA:MARIA RIBEIRO ANTUNES S/N, CENTRO  
CNPJ: 02.546.834/0001-22



diversos contextos nos quais os alunos estão inseridos, buscando que a educação na rede funcione realmente como um meio de transformação social.

**Locais de prestação do serviço:**

Secretaria Municipal de Educação de Pajeú do Piauí, Unidade escolar Jacinto Vieira Piauilino, Unidade Escolar Juscelino Mesquita dos Reis, Unidade Escolar Cicero Cabedo e Unidade Escolar Joana Vieira de Miranda.

**Prioridade de atendimento:**

Regra geral de atendimento por ordem de chegada, mas ressalvados os casos de urgência e aqueles em que houver possibilidade de agendamento, devendo ser asseguradas as prioridades legais às pessoas com deficiência, aos idosos, às gestantes, às lactantes e às pessoas acompanhadas com crianças de colo

**Padrão de qualidade esperada:**

Excelente.

**Agendamento:**

Não é necessário agendamento para os atendimentos.